



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **HORA CONSULT - REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **021/2021**, CARTA CONVITE Nº **001/2021**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HORA CONSULT - REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.889.058/0001-14, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 2620.145.653-5, com sede na Avenida Paulista, Nº 1765, Edifício Scarpa, Conjunto Nº 71 e 72, CV. 7135, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP.: 01.311-200, neste ato, representada por seu sócio Administrador, o senhor **ADRIAN LIMA DA HORA** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 3789, emitida pelo Conselho Regional de Administração da 4ª Região, inscrito no CPF/MF sob o Nº 372.365.394-49, domiciliado no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 021/2021**, autuado por **CARTA CONVITE Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato **Prestação de Serviços Técnicos para Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as ações de TI devem ser avaliadas, planejadas e implantadas e acompanhadas para a obtenção dos benefícios esperados. Considerando a existência de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhado com o Planejamento Estratégico da Instituição, este assessoramento tornar-se ainda mais relevante.

2.2. Dentre as atividades relativas ao escopo deste Instrumento Contratual, bem como do seu respectivo Termo de Referência, podemos citar:

- 2.2.1. Levantamento das ações necessárias à implantação ações de TI da instituição;
- 2.2.2. Levantamento das ações de TI necessárias às atividades da instituição, estratégicas ou não, preferencialmente alinhadas ao PDTI;
- 2.2.3. Identificação dos projetos necessários ao desenvolvimento das ações de TI;
- 2.2.4. Planejamento inicial dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;
- 2.2.5. Acompanhamento gerencial da execução e implantação dos projetos ou atividades relativas às ações de TI;
- 2.2.6. Assessoramento acerca de novas tecnologias ou rumos que a DPPE deve seguir para consolidar a área de TI da instituição;
- 2.3. Não obstante a lista acima, as atividades a serem realizadas serão definidas e apresentadas no Plano de Trabalho a ser entregue e acordado com a DPPE.
- 2.4. Portanto, esta lista acima não é mandatória nem excludente das atividades a serem realizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho N° 072/2021 (Processo SEI N° 2500000019.000753/2021-61) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de N° 021/2021, Carta Convite N° 001/2021, realizada com base na Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **01 de Maio de 2021 até 30 de Abril de 2022**, em observância

aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) anuais**, pagos em parcelas **mensais de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000000.3.3.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2021NE000342, de 01 de Maio de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento, bem como do Termo de Referência;

11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

11.3. Atender todos os requisitos mínimos de perfil profissional para prestação dos serviços descritos neste Instrumento, disponibilizando um funcionário on-site no período de funcionamento da instituição;

11.4. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;

11.5. Quando no ambiente da CONTRATANTE, manter os seus funcionários sujeitos às suas normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.6. Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

11.7. Responder pelos danos causados diretamente à administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

11.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

11.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;

11.10. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.11. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação;

11.12. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

11.13. Executar todas as atividades e tarefas, mesmo não explicitadas na especificação deste Termo de Referência, desde que associadas à prestação do serviço ora contrato, quando demandadas pela CONTRATANTE;

11.14. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à prestação dos serviços objeto deste certame;

11.15. Admitir, administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação dos serviços objeto desta contratação;

11.16. Garantir a execução dos serviços, de acordo com as normas específicas vigentes, sem interrupção, substituindo, sem ônus para a CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo;

11.17. Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato;

11.18. Utilizar as informações exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato;

11.19. Não efetuar qualquer cópia de informações confidenciais sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado nas condições e níveis de serviços estabelecidos neste Instrumento, bem como no Termo de Referência;

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Instrumento;

12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido;

12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré- estabelecidas;

12.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

12.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

12.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.8. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE E REACTUAÇÃO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou reactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela CONTRATADA poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da contratante, ou através de ação judicial;

17.3. A multa será deduzida da garantia da execução do contrato e após o seu uso será debitada dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao Contrato;

O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do ajuste, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Instrumento, bem como no Edital e Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 021/2021, relativo à Carta Convite

Nº 001/2021.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 021/2021, relativo à Carta Convite Nº 001/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 01 de Maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HORA CONSULT - REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

ADRIAN LIMA DA HORA**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Documento assinado eletronicamente por **Adrian Lima da Hora**, em 02/06/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 02/06/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 02/06/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13832118** e o código CRC **985133FC**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

18.09.2021 (sábado)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
19.09.2021 (domingo)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI LACERDA
25.09.2021 (sábado)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
26.09.2021 (domingo)	MÁRIA DE FÁTIMA PORTELA LIMA
DIA/OUTUBRO DEFENSOR	
02.10.2021 (sábado)	MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO
03.10.2021 (domingo)	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR
09.10.2021 (sábado)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
10.10.2021 (domingo)	RUTH GONDIM FALCÃO
12.10.2021 (terça-feira)	TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO
16.10.2021 (sábado)	AMANDA MARQUES BATISTA
17.10.2021 (domingo)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
23.10.2021 (sábado)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
24.10.2021 (domingo)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
30.10.2021 (sábado)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
31.10.2021 (domingo)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
DIA/NOVEMBRO DEFENSOR	
01.11.2021 (segunda-feira)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
02.11.2021 (terça-feira)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
06.11.2021 (sábado)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
07.11.2021 (domingo)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
13.11.2021 (sábado)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
14.11.2021 (domingo)	MARIA DE FATIMA PORTELA LIMA
15.11.2021 (segunda-feira)	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DE SALES
20.11.2021 (sábado)	MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO
21.11.2021 (domingo)	MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR
27.11.2021 (sábado)	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE GALVÃO
28.11.2021 (domingo)	RUTH GONDIM FALCÃO
DIA/DEZEMBRO DEFENSOR	
04.12.2021 (sábado)	TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO
05.12.2021 (domingo)	AMANDA MARQUES BATISTA
08.12.2021 (quarta-feira)	ANA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE
11.12.2021 (sábado)	CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM
12.12.2021 (domingo)	CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIDIO
18.12.2021 (sábado)	DÉBORA CAMBOIM LEÃO
19.12.2021 (domingo)	DÉBORA DA SILVA ANDRADE
24.12.2021 (sexta-feira)	EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ
25.12.2021 (sábado)	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA SANTOS
26.12.2021 (domingo)	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
27.12.2021 (segunda-feira)	JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR
28.12.2021 (terça-feira)	LÉLIA MARIA CAVALCANTI DE LACERDA
29.12.2021 (quarta-feira)	LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES
30.12.2021 (quinta-feira)	MARCELO DE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE
31.12.2021 (sexta-feira)	MARIA DE FÁTIMA PORTELA DE LIMA

DIA/NOVEMBRO DEFENSOR	
01.11.2021 (segunda-feira)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
02.11.2021 (terça-feira)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
06.11.2021 (sábado)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
07.11.2021 (domingo)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
10.11.2021 (quarta-feira)	VILMA PAULO BARBOSA
13.11.2021 (sábado)	YURI ALEXEI MARCA
14.11.2021 (domingo)	ANA CAROLINA IVO KHOURI
15.11.2021 (segunda-feira)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
20.11.2021 (sábado)	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
21.11.2021 (domingo)	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
27.11.2021 (sábado)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
28.11.2021 (domingo)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
DIA/DEZEMBRO DEFENSOR	
04.12.2021 (sábado)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
05.12.2021 (domingo)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
08.12.2021 (quarta-feira)	HELENA ABREU NOCE
11.12.2021 (sábado)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
12.12.2021 (domingo)	LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
18.12.2021 (sábado)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
19.12.2021 (domingo)	MARIA CRISTINA COUTINHO
24.12.2021 (sexta-feira)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
25.12.2021 (sábado)	MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO
26.12.2021 (domingo)	MARIANA RESENDE LIMA
27.12.2021 (segunda-feira)	MARILIA TENÓRIO CARDOSO
28.12.2021 (terça-feira)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
29.12.2021 (quarta-feira)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
30.12.2021 (quinta-feira)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
31.12.2021 (sexta-feira)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ADESSÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADESSÃO Nº 002/2021

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 002/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 01-2020/02-2020 / 03-2020; Pregão Eletrônico SPP Nº 02/2020; Processo Administrativo Nº 64114.014088/2020-02 do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel) – Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário em Geral, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa FORT LIME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.6688750001-52.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 80.980,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 01 de Junho de 2021.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 - Processo Licitatório Nº 027/2021, Pregão Eletrônico Nº 015/2021; Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Impressão e Suporte, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco; Vigência de 27/05/2021 até 26/05/2022, que teve como vencedora a empresa (1)SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, no importe de R\$ 712.000,00 (Setecentos e Doze Mil Reais); Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 034/2021 – Processo Licitatório Nº 025/2021, Pregão Eletrônico Nº 013/2021, com a empresa E. L. PONTES DE ANDRADE INFORMÁTICA – TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, CNPJ/MF Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a Instalação de Cabeamento Estruturado, incluindo o Fornecimento de Materiais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 26 de Maio de 2021 até 21 de Junho de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.0000.0101000 000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2021NE000335, de 24 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Maio de 2021.

Contrato Nº 033/2021 – Processo Licitatório Nº 029/2021, Dispensa Nº 012/2021, com a empresa SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 40.904.492/0001-64, que tem como objeto a Aquisição de Rotuladoras e Fitas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 13 de Maio de 2021 até 11 de Julho de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000 000.4.4.90.52. Número do Empenho: 2021NE000328, de 13 de Maio de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000 000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2021NE000328, de 13 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2021.

Contrato Nº 032/2021 – Processo Licitatório Nº 023/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021, com a empresa W. S. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 08.027.078/0001-12, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização e Desinsetização, para atender as necessidades

da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Maio de 2021 até 09 de Maio de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.3.90.39. Número do Empenho: 2021NE000320, de 10 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2021.

Contrato Nº 031/2021 – Processo Licitatório Nº 021/2021, Carta Convite Nº 004/2021, com a empresa HORA CONSULT – REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.889.058/0001-14, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos para Assessoria no Planejamento e Acompanhamento das Ações de TI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Maio de 2021 até 30 de Abril de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000 000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2021NE000342, de 01 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2020 – Processo de Adesão Nº 006/2020, Ata de Registro de Preços Corporativa Nº 024/2019, Processo Licitatório Nº 0079.2019.CCPLE-XI, PE.0050.SAD.ATI - Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, com a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 09.461.647/0001-5, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais e CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 29 de Julho de 2021 até 28 de Julho de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 000.3.3.90.40. Número do Empenho: 2021NE000331, de 19 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Maio de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2019 – Processo Licitatório Nº 030/2019, Dispensa Nº 016/2019, com a senhora MARIÁ ANUNCIADA OLIVEIRA FERNANDES, CPF/MF sob o Nº 065.367.354-04, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Praça Jaime Alves Pinheiro, Nº 180, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55.296-675, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 15 de Junho de 2021 até 14 de Junho de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000 000.3.3.90.36. Número do Empenho: 2021NE000332, de 18 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019 – Processo Licitatório Nº 021/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2019, com a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 09.480.880/0001-15, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Internacional e Outros Serviços Correlatos, remunerados através de taxa de transação, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 21 de Maio de 2021 até 20 de Maio de 2022. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000 0000.3.3.90.33. Número do Empenho: 2021NE000330, de 07 de Maio de 2021. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Maio de 2021.

Recife, 03 de Junho de 2021.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

OLINDA DEFENSOR	
03.07.2021 (sábado)	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
04.07.2021 (domingo)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
10.07.2021 (sábado)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
11.07.2021 (domingo)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
17.07.2021 (sábado)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
18.07.2021 (domingo)	HELENA ABREU NOCE
24.07.2021 (sábado)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
25.07.2021 (domingo)	LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
31.07.2021 (sábado)	LAÍS BARRETO RANGEL
DIA/AGOSTO DEFENSOR	
01.08.2021 (domingo)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
06.08.2021 (quinta-feira)	MARIA CRISTINA COUTINHO
07.08.2021 (sábado)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
08.08.2021 (domingo)	MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO
13.08.2021 (sexta-feira)	MARIANA RESENDE LIMA
14.08.2021 (sábado)	MARILIA TENÓRIO CARDOSO
15.08.2021 (domingo)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
21.08.2021 (sábado)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
22.08.2021 (domingo)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
28.08.2021 (sábado)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
29.08.2021 (domingo)	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
DIA/SETEMBRO DEFENSOR	
04.09.2021 (sábado)	VILMA PAULO BARBOSA
05.09.2021 (domingo)	YURI ALEXEI MARCA
07.09.2021 (terça-feira)	ANA CAROLINA IVO KHOURI
11.09.2021 (sábado)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
12.09.2021 (domingo)	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
18.09.2021 (sábado)	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
19.09.2021 (domingo)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
25.09.2021 (sábado)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
26.09.2021 (domingo)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO
DIA/OUTUBRO DEFENSOR	
02.10.2021 (sábado)	HELENA ABREU NOCE
03.10.2021 (domingo)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
09.10.2021 (sábado)	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE
10.10.2021 (domingo)	LAERCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
10.10.2021 (domingo)	LAÍS BARRETO RANGEL
12.10.2021 (terça-feira)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
16.10.2021 (sábado)	LÚDIA ROCHA RIBEIRO
17.10.2021 (domingo)	MARIA CRISTINA COUTINHO
23.10.2021 (sábado)	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA
24.10.2021 (domingo)	MARIA EULÁLIA DE LUNA MELO
30.10.2021 (sábado)	MARIANA RESENDE LIMA
31.10.2021 (domingo)	MARILIA TENÓRIO CARDOSO

 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaço Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSORA DE RECURSOS
Ana Cristina Silva Pereira Costa

SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR DO INTERIOR
Clodoaldo Batista De Sousa

CORREGEDOR GERAL
José Antônio de Lima Torres

CORREGEDORA AUXILIAR
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

CORREGEDORA AUXILIAR
Manuela Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO
Joachim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
Cristiana Magalhães P. de Melo
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Pedro Cunha

DIAGRAMAÇÃO
Eivaldo Celestino

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amaro, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaopa@pe.def.br

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br